



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 15.338.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação

Para: Departamento de Licitação

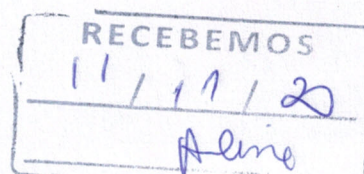
Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

JUSTIFICATIVA: Formalização do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias para período de 12 meses. Houve desistência dos itens abaixo no PI 020/2020 e no PL 355/2020 o que ocasionou a necessidade de repetir o processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: a quantidade foi prevista de acordo com o gasto de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Descrição	Apres.	Apresentação
01	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	Pacote com 5 kg.	400
02	Aveia em flocos finos: Pacote de no mínimo 200g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto	Pacote – embalagem mínima de 200 gramas	20





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ: 18.006.882/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.		
03	Ervilha em conserva lata com 200g	Lata com peso mínimo 200 gramas	40
04	Feijão carioquinha tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	Kg	350
05	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e são, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes.	kg	520
06	Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade dentro do pro de consumo.	Pct com embalagem de 500 gramas	120
07	Sardinha em lata, conservada em óleo comestível- Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível, água e sal.	Lata com peso mínimo de 125 gramas	100
08	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Embalagem plástica Pets de 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório;	Lata de 900 ml	4000



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.568-000 Fone (37) 3359-7500
CNPJ: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes.		
09	VINAGRE DE MAÇÃ: Frasco de 750 ml. Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada.	Frasco com embalagem mínima de 750 ml	100

Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Documentação complementar: alvará sanitário.

Condições de Execução:

Prazo de entrega: até 05 dias uteis após a emissão da NAF – ordem de fornecimento expedida pelo setor de suprimentos.

A entrega dos produtos será no local designado na NAF- ordem de fornecimento, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep: 35.588-000 Fone: (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

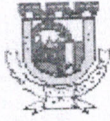
É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão



Prefeitura Municipal de Arcos

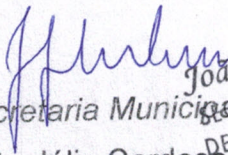
Estado de Minas Gerais

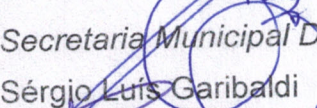
Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3355-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

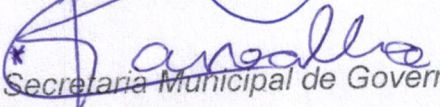
Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

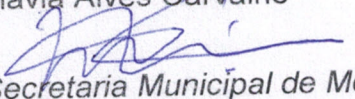
Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

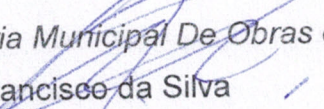
Arcos, 27 de outubro de 2020.

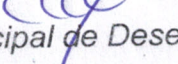

João Júlio Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde - MG
SECRETARIO MUNICIPAL
DE SAUDE - ARCOS - MG
João Júlio Cardoso

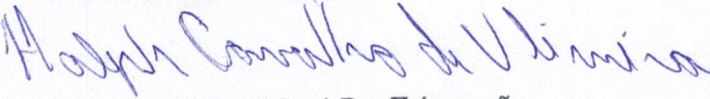

Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sérgio Luís Garibaldi


Secretaria Municipal de Governo
Flávia Alves Carvalho


Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Miller Fernandes de Assis


Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos
Diego Francisco da Silva


Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Otávio Pires de Miranda


Secretaria Municipal De Educação
Halph Carvalho de Oliveira